



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 422, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Interrompe temporariamente as férias da servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade interromper temporariamente as férias da Servidora Neuzete Carmo Mota Monteiro, concedida através da portaria nº 411 de 02 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO os Artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 015/2003;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Interromper temporariamente as férias da servidora a contar do dia 07 de Outubro de 2019.
- Artigo 2º - O período de 22 (vinte e dois) dias restantes, decorrente da interrupção, será gozado mediante acordo da servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 88 da Lei Complementar nº 015, de 14 de agosto de 2003.
- Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 07 de Outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal